



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 5.174, DE 5 DE OUTUBRO DE 2017 -

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova ação no orçamento vigente”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 78.984,00 (setenta e oito mil, novecentos e oitenta e quatro reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 2569 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, consignando na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Saúde

120200 1030110012569 449052 - Aquis Eqtos e Materiais Permanentes.....R\$ 78.984,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, sendo o valor de R\$ 78.984,00 (setenta e oito mil, novecentos e oitenta e quatro reais) coberto através do excesso de arrecadação da receita orçamentária referente ao repasse financeiro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 5 de outubro de 2017.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/